

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1837 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaity - IBAITIPREVI, no Exercício Financeiro de 2018, amparado pela Lei Municipal nº 882/2017, de 22/12/2017 e na Lei Federal de nº 4.320, de 17/03/64.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado a Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaity - IBAITIPREVI, a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 501.994,79 (quinhentos e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), destinados a suplementação no Orçamento Geral do Instituto no corrente exercício assim discriminados:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.123.0001-2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUN E REF. DOS MILITARES	R\$ 475.994,79
10	00040 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.123.0001-2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 26.000,00
140	00040 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	

Art 2º) - Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior, servirá de recursos o excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, na Fonte de Recursos 40 das contas de receitas nº 12.10.04.11.00.00.00.00.00 no valor de R\$ 173.871,35 (cento e setenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos); 12.10.09.12.01.00.00.00.00 no valor de R\$ 14.557,79 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) 13.21.00.41.00.00.00.00.00 no valor de R\$ 313.565,65 (trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de setembro ano de dois mil e dezoito (14.9.2018).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


ANTONIO CARLOS ARRUDA
Presidente do IBAITIPREVI

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1837 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti - IBAITIPREVI, no Exercício Financeiro de 2018, amparado pela Lei Municipal nº 882/2017, de 22/12/2017 e na Lei Federal de nº 4.320, de 17/03/64.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado a Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti - IBAITIPREVI, a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 501.994,79 (quinhentos e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), destinados a suplementação no Orçamento Geral do Instituto no corrente exercício assim discriminados:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.123.0001-2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUN E REF. DOS MILI-	R\$ 475.994,79
10	TARES	
00040	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.123.0001-2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 26.000,00
140	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	

Art. 2º) - Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior, servirá de recursos o excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, na Fonte de Recursos 40 das contas de receitas nº 12.10.04.11.00.00.00.00.00 no valor de R\$ 173.871,35 (cento e setenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos); 12.10.09.12.01.00.00.00.00 no valor de R\$ 14.557,79 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) 13.21.00.41.00.00.00.00.00 no valor de R\$ 313.565,65 (trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de setembro ano de dois mil e dezoito (14.9.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ARRUDA
Presidente do IBAITIPREVI